

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 111
12 AGO 2015
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 398/2015

Piraí, 10 de agosto de 2015.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 31/2015, de vossa autoria, encaminho-lhe, cópia do Expediente DSV-ExVR 1754/15 encaminhado pela Light Serviços de Eletricidade S.A, em resposta ao Requerimento supracitado.

Na oportunidade, reiteramos a V. Sa.
protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador
JOÃO ROBERTO LADEIRA
Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.



DSV-ExVR 1754 /15
Volta Redonda, 23 de julho de 2015

À
Prefeitura Municipal de Pirai
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, Sn - Caiçara
Pirai – CEP: 27175-000

Assunto: Cancelamento de processo

Local: Tr Granja Sn - Caiçara - Pirai
Ref.: Nota de acompanhamento N.º 10032732988 (Ofício n.º 216/2015 de 07/05/2015) - Parceiro de Negócios: 20002033

Prezado(a) Sr(a),

Em atenção a sua solicitação de ligação nova, informamos o cancelamento do processo em referência pelo(s) motivo(s) relacionado(s) abaixo, razão pela qual a documentação entregue será arquivada.

✓ *Necessário apresentação de planta do loteamento, arruamento e demarcação de calçada.*

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares através dos contatos abaixo ou dos nossos canais de atendimento: Agência Virtual e Clique-Light (www.light.com.br), Disque-Light 24 horas (0800-2820120) ou em uma de nossas Agências Comerciais.

Aproveitamos para agradecer sua atenção, pois este contato é muito importante para o padrão de qualidade que buscamos no atendimento aos nossos clientes.

Conforme regulamentação em vigor, caso discorde do exposto, o(a) Sr.(a) tem o direito de formular uma reclamação junto à Ouvidoria da Light (0800 284 0182) ou, se preferir, à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (167).

Contatos para dúvidas:

Técnico: Marcos Roberto Fins Pequeno
Telefone: (24) 3340-6912 / e-mail: marcos.fins.pequeno@light.com.br

Dados para envio das manifestações por escrito:

Aos cuidados de: Márcio dos Santos Barros
Endereço: Avenida Amaral Peixoto, nº 603 – Centro – Volta Redonda – CEP: 27.253-320

Atenciosamente,


Renato Melo
Gerência Regional Vale
Light SESA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

CÓPIA

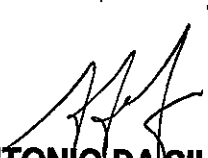
Ofício nº 216/2015

Pirai, 07 de maio de 2015.

Senhor Gerente,

Face ao expediente encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai-RJ, através do Requerimento nº 31/2015, de autoria do ilustre Vereador **João Roberto Ladeira**, cópia em anexo, postulo à possibilidade dessa empresa quanto ao atendimento solicitado no requerimento mencionado.

Na expectativa do acolhimento ao pedido, renovo protestos de estima e apreço.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
EDUARDO CAMILO
Gerente de Clientes Pod. e Serviços Públicos
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Pça. Leão do Vale, 271 - Centro
27110-260 - BARRA DO PIRAI - RJ



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirai

Inde
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 300
14 ABR 2015
Livre _____ Fis _____

REQUERIMENTO Nº 31/2015

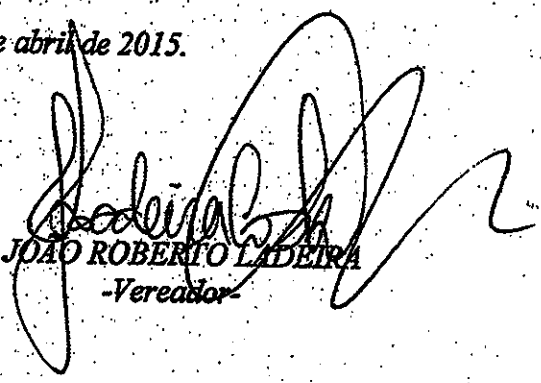
PMP - PIRAI - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____

JOÃO ROBERTO LADEIRA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à Light-Serviços de Eletricidade S/A, requerendo a possibilidade de um estudo e implantação de cabos de baixa tensão em toda a Travessa da Granja, no Bairro Caiçara, 1º distrito de Pirai, dando seguimento ao último poste ali existente até a última moradia, totalizando 550 m de distância.

No local acima citado, há mais de 10 anos possui 16 residências com mais de 30 habitantes que não dispõem do serviço dessa companhia, onde sabemos que a energia é um vetor de desenvolvimento social e econômico para a comunidade. Hoje, a comunidade usa energia compartilhada de outros vizinhos próximos, pois se não fosse desta forma, eles não teriam acesso à equipamentos elétricos, como geladeira e televisão. A energia compartilhada tem sido motivo para que os equipamentos elétricos estejam sempre danificados ou, até mesmo, queimados. Na rua já existe rede de baixa tensão e transformador, cabendo somente a essa companhia a extensão de, aproximadamente, 550 m de cabo de baixa tensão.

A presente solicitação, se atendida, não proporcionará somente aos moradores uma qualidade de vida melhor, mas, também, garantir que as famílias tenham acesso à energia com segurança e qualidade, além de dificultar qualquer intervenção nas redes de distribuição, a fim de evitar novos acidentes, o que vêm acontecendo com frequência.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de abril de 2015.


JOÃO ROBERTO LADEIRA
-Vereador-

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16-Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500